



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 927

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Não dar provimento ao recurso interposto, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, pelo aluno **Luciano Guido de Macedo**, constante do requerimento nº 0352/96, referente à quebra do pré-requisito de cento e vinte créditos integralizados para cursar as disciplinas "Economia Política e Financeira I" (EEG 201), "Organização e Administração Industrial I" (EEG 221) e "Ciências do Ambiente" (EEG 291).

Ouro Preto, em 1º de fevereiro de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente